



07.002.001	Janela de alumínio de correr, com 2 folhas, para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alisar e contramarco, fornecimento e instalação af_12/2019	m2	6,20
08	PISOS		
08.001	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje aderido espessura 3cm AF_06/2014	m2	51,51
08.002	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	m3	2,10
08.003	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. Af_07/2016.	m ²	34,14
08.004	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	m2	61,00
08.005	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2 AF_06/2014	m2	51,51
08.006	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m ²	132,00
09	REVESTIMENTO		
09.001	Chapisco aplicado em alvenarias (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual	m2	459,58
09.002	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXCEÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m2	375,81
09.003	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA 10MM, COM EXCEÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m2	83,77
09.004	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_06/2014	m2	83,77
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.001	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, (INST.RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., PRUMADA DE ESGOTO SANIT.OU VENTILAÇÃO) INCL. CONEX. CORTES E FIXAÇÕES P/PRÉDIOS AF_10/2015	m	26,18
10.002	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST.RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., PRUMADA DE ESGOTO SANIT.OU VENTILAÇÃO) INCL. CONEX. CORTES E FIXAÇÕES P/PRÉDIOS AF_10/2015	m	4,27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838900/2021, em 21/01/2021 emitida em



Certidão nº 838900/2021
26/09/2021, 20:23

Chave de Impressão: 3b8b7

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 6 folhas



93



10.003	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, (INST.RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., PRUMADA DE ESGOTO SANIT.OU VENTILAÇÃO) INCL. CONEX. CORTES E FIXAÇÕES P/PRÉDIOS AF_10/2015	m	7,85
10.004	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, (INST.RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., PRUMADA DE ESGOTO SANIT.OU VENTILAÇÃO) INCL. CONEX. CORTES E FIXAÇÕES P/PRÉDIOS AF_10/2015	m	7,42
10.005	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00X2,00X1,40M VOLUME ÚTIL: 2000L (PARA 5 CONTRIBUINTE) AF_05/2018	un	1,00
10.006	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_05/2018	un	1,00
10.007	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	un	11,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.001	Tubo PVC soldável DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação AF_12/2014	m	14,94
11.002	Tubo PVC soldável DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação AF_12/2014	m	56,20
11.003	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento. - fornecimento e instalação af_06/2016.	un	6,00
11.004	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento. - fornecimento e instalação af_06/2016.	un	2,00
11.005	Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_01/2019	un	1,00
11.006	Torneira de bóia roscável 3/4" fornecida e instalada em reservação de água AF_06/2016	un	1,00
11.007	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA CAPACIDADE DE 2.000 L	un	1,00
12	APARELHOS		
12.001	Vaso sanitário sifonado convencional, com louça branca - fornecimento e instalação AF_01/2020	un	2,00
12.002	Bancada de granito	m²	1,86
12	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00
12.004	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00
12.005	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00
12.006	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação Af_01/2020	un	3,00
12.007	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação Af_01/2020	un	3,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.001	Tomada baixa de embutir (2 módulos) 2P+T 20A incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação AF_12/2015	un	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838900/2021, em 21/01/2021 emitida



X

Certidão nº 838900/2021
26/09/2021, 20:23

Chave de Impressão: 3b8b7

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 6 folhas



13.002	Tomada alta de embutir (2 módulos) 2P+T 20A incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação AF_12/2015	un	3,00
13.003	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36w, com reator partida rápida - fornecimento e instalação	un	24,00
13.004	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15w sem reator - fornecimento e instalação AF_02/2020	un	2,00
13.005	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	7,00
13.006	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00
13.007	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	1,00
13.008	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	1,00
13.009	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO	un	1,00
13.010	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	557,15
13.011	Eletroduto flexível corrugado reforçado pvc, dn 20 mm (1/2") para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação AF_12/2015	m	99,61
13.012	Eletroduto flexível corrugado reforçado pvc, dn 25 mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação AF_12/2015	m	25,80
13.013	Eletroduto flexível corrugado reforçado pvc, dn 32 mm (1") para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação AF_12/2015	m	9,29
13.014	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) de 10 a 30 A, 240V - fornecimento e instalação	un	6,00
13.015	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) de 35 a 50 A, 240V - fornecimento e instalação	un	1,00
13.016	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) de 10 a 50 A, 240V - fornecimento e instalação	un	2,00
13.017	Haste de aterramento 5/8" para SPDA - fornecimento e instalação AF_12/2017	un	1,00
14	PINTURA		
14	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m2	504,18
14.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m2	504,18
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
15.001	Limpeza da obra	m2	147,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838900/2021, em 21/01/2021 em



Certidão nº 838900/2021
26/09/2021, 20:23

Chave de Impressão: 3b8b7

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 6 folhas





Barra do Corda – 18 de dezembro de 2020



[Handwritten Signature]
José Arnaldo Rodrigues Machado
Engenheiro Fiscal CREA/DF nº 2875-0

[Handwritten Signature]
Hárpido Cunha do Nascimento
Secretario de Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838900/2021, em 21/01/2021 emita



Certidão nº 838900/2021
26/09/2021, 20:23

Chave de Impressão: 3b8b7

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/01/2021 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838899/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MILHOMEM DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MILHOMEM DE SA**
Registro: **1118019652MA** RNP: **1118019652**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20200354102** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/08/2020** Baixada em: **12/01/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: **RUA ISAAC MARTINS,** Nº: **371**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950970**
Contrato: **307/2020** Celebrado em: **09/07/2020**
Valor do contrato: **R\$ 435.056,41** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ROSEANA SARNEY** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Coordenadas Geográficas: **-5.501681, -45.246411**
Data de início: **13/07/2020** Conclusão efetiva: **13/01/2021**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1908.84 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1433.26 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 576.44 metro quadrado;**

Observações

Reforma da Policlínica do Município de Barra do Corda - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tomada de Preços nº 013/2020 e seus anexos. Contrato nº 307/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838899/2021
02/03/2021, 13:43
d39Zc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d39Zc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 02/03/2021, às 18:25.





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura municipal de Barra do Corda – MA, inscrita no CNPJ nº: 06.769.798/0001-17, certifica que a Empresa Fortal Construções e Serviços EIRELI, com sede na avenida José Olavo Sampaio, nº70 – Centro, Presidente Dutra – MA, inscrita no CNPJ nº:15.796.085/0001-33, inscrição estadual: 12.387.218-9, concluiu nesta data os serviços referente a obra de **Reforma da Policlínica**, celebrado entre as partes, através da licitação TP013/2020 referente ao contrato nº 307/2020 celebrado em 09/07/2020, conforme ART de execução nº: MA20200354102, registrada em 14/08/2020, bem como ART de fiscalização nº: MA20200355098, registrada em 21/08/2020. Ressalta-se ainda que a obra foi executada e finalizada. Conforme mostra planilha abaixo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

PERÍODO: 13/07/2020 A 13/01/2021

ENDEREÇO: Av. Roseana Sarney, Centro, Município de Barra do Corda - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO


LUCAS MILHOMEM DE SÁ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 1118019652

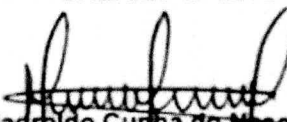
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838899/2021, em 02/03/2021 emitida em



Atenciosamente,

Barra do Corda – 20 de janeiro de 2021


José Arnaldo Rodrigues Machado
Engenheiro Fiscal
CREA/DF nº 2875-0


Haroldo Cunha do Nascimento
Secretario de Infraestrutura

Certidão nº 838899/2021
02/03/2021, 18:25

Chave de Impressão: d39Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 4 folhas





Empreendimento: REFORMA DA POLICLINICA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS INICIAIS		
01.001	Aquisição e assentamento de placa da obra	m2	6,00
01.002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
02.001	Administração Local	mês	6,00
03	MOVIMENTO DE TERRA		
03.001	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m3	9,50
03.002	Reaterro manual apiloado com soquete	m3	1,94
04	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
04.001	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	1,80
04.002	Demolição de piso e revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	684,24
04.003	Remoção de forro de Drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	219,55
04.004	Remoção de cobertura com telha cerâmica, tipo colonial, cor clara, 1, Itabaianinha ou similar	m2	210,63
05	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
05.001	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m2	0,58
05.002	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m2	0,39
05.003	Bloco de concreto armado	m³	0,39
05.004	Viga de concreto armado	m³	0,93
05.005	Pilar de concreto armado	m³	0,33
05.006	Cinta inferior em concreto armado	m³	0,14
06	COBERTURA		
06.001	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_ 07/2019	m2	210,63
06.002	Telhamento com telha cerâmica capa canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical	m2	210,63
06.003	Cumeeira com telha cerâmica emboçada c/argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	25,29
06.004	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m2	210,63
06.005	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_ 07/2019	m2	77,14
06.006	Calha em chapa de aço galvanizado número 24 desenvolvimento 33cm, incluso transporte vertical	m2	59,33
07	ESQUADRIAS		
07.001	Janela de alumínio de correr, com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alizar e contramarco, fornecimento e instalação	m2	2,40
07.002	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m2	52,71
07.003	Portao em ferro em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	21,00
08	ALVENARIA E PAINÉIS		
08.001	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10cm com argamassa de cimento e areia 1:5	m2	131,29
08.002	Forro de pvc, liso, inclusive estrutura para fixação.	m2	219,55
08.003	Pingadeira de concreto armado Fck=20Mpa L=30cm	m	79,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838899/2021, em 02/03/2021 em



Certidão nº 838899/2021
02/03/2021, 18:25

Chave de Impressão: d39Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 4 folhas





08.004	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura, inclusive postes e acessórios	m²	171,18
09	REVESTIMENTO		
09.001	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m²	m2	414,67
09.002	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira 400l aplciado manualmente em faces internas de paredes para ambiente com área maior que 10m² esp. 10mm com execução de taliscas	m2	433,91
09.003	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada com colher de pedreiro argamassa traço 1:3 com preparo manual	m2	262,58
09.004	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	m2	262,58
09.005	Estrutura metálica galvanizada revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado e=0,3mm, na cor cobre 1,00x1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos - fornecimento e montagem	m²	19,24
09.006	Revestimento cerâmico para piso ou parede PEI-4, incenor, brilhante, retificado, ref. 65620 ou similar, aplicada c/argamassa ind. AC-II, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m2	50,28
10	PISOS		
10.001	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm	m2	269,57
10.002	Revestimento cerâmico para piso	m2	269,57
10.003	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m²	37,30
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.001	Revisão de ponto de água	un	18,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.001	Revisão instalações sanitárias	un	18,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.001	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de fiação	pt	30,00
13.002	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	26,00
13.003	Luminária fluorescente de 2x20w	un	10,00
13.004	Luminária fluorescente de 2x32w	un	20,00
13.005	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 fornecimento e instalação	un	10,00
14	PINTURA		
14.001	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos, af_06/2014	m2	915,59
14.002	Pintura acrílica em paredes externas c/2 demãos sem massa corrida	m2	915,59
14.003	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m2	77,66
15	LIMPEZA DA OBRA		
15.001	Limpeza da obra	m2	210,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838899/2021, em 02/03/2021 emitida



Certidão nº 838899/2021
02/03/2021, 18:25


Chave de Impressão: d39Zc


O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 4 folhas





Barra do Corda – 20 de janeiro de 2021


José Arnaldo Rodrigues Machado
Engenheiro Fiscal
CREA/DF nº 2875-0


Hadrildo Cunha do Nascimento
Secretário de Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838899/2021, em 02/03/2021 emitida em



Certidão nº 838899/2021
02/03/2021, 18:25

Chave de Impressão: d39Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 4 folhas





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_26042022_111905_121**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750072887 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 192192
Data da publicação: May 10 2022 1:47PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual May 10 2022 1:47PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual May 10 2022 1:47PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671

108
bmg | Seguros



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
INSCRITO NO CNPJ: 06.138.366/0001-08
COM SEDE NA: R DR. PAULO RAMOS, 572 - Centro
CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 36.415.342/0001-10
COM SEDE NA: RUA Sessenta e Seis, 05 - Vinhais
CEP: 65074-520 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 69.849,54 - SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS
E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número CONCORRÊNCIA PUBLICA N° CP-001/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 10/05/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 09/09/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

509

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE



SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE



Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	17/05/2022	189,99

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 10 DE MAIO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI



1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671
Ramo 0775

bmg Seguros



Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750072887

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224671

Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750072887

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224671

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA

TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750072887

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224671

Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI



Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

180/365 70 365/365 100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750072887
Endosso N° 0000000
Proposta N° 224671
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
TOMADOR: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Apólice N°: 1007500072887
 Endosso: 00000000
 Proposta: 224671
 Ramo: 75 - GSSP
 Dt. Vencimento da Parcela: 17/05/2022

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7 |

Parcela 1/1	Vencimento 17/05/2022
Agência/Código Cedente	
Espécie RC	Quantidade
Valor do Documento 189,99	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteir 109	Nosso Número 00653693-9
Número do Documento 1007500072887	
Sacado ENG NORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIR Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78	

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09008 65369.391894 60087.920009 3 89880000018999

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 17/05/2022
Cedente/Sacador BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						Agência/Código Cedente
Data do Documento 10/05/2022	Nº do Documento 1007500072887/00000000/001	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 10/05/2022	Nosso Numero 109/00653693-9	
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade Parcela 1 / 1	Valor	(=) Valor do Documento 189,99
Instruções APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado ENG NORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 036.415.342/0001-10 RUA Sessenta e Seis 05 - Vinhais CEP - 65074-520 - Sao Luis/MA Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



122

123



Comprovante de pagamento

10 MAI 2022 - 15:51:41



Valor R\$ 189,99

Pagador *Lucas Milhomem de Sa*

Agência 0001

Conta 41231994-6

Documentos

Favorecido BMG SEGUROS SA

Emissor ITAU UNIBANCO S.A.

Vencimento 17 MAI 2022

Linha digitável
34191.09008
65369.391894
60087.920009
3
89880000018999

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 627ab43d-c343-4041-8d21-88074dd84eee

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda



ANEXO III

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSITO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

A Empresa **ENGNORTE EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRAOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA**, conformidade com o Edital mencionado, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de habilitação, em conformidade o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, para participação na **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 001/2022 – SRP** em conformidade com o Art. 299 do Código Penal, declaramos sob as penas da lei, que:

- 1 – Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame
- 2 – A Proposta apresentada para participar deste licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, porque qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declara ainda, ter ciência que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade prevista nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

São Luis - MA, 11de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL


Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

A Empresa **ENGNORTE EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.415.342/0001-10**, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº **05799173545 DETRAN-MA** e CPF nº: **063.042.973-19**, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DA **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**, relativo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação deste empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores , bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luis - MA, 11de Maio de 2022


LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

Senhor Presidente

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.415.342/0001-10**, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº **05799173545 DETRAN-MA** e CPF nº: **063.042.973-19**, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis - MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ANEXO VI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL



AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** apresenta, a seguir, os dados para assinatura do eventual contrato:

NOME(S): LUCAS MILHOMEM DE SÁ

CARGO(S): TITULAR/ADMINISTRADOR

NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

RG/CNH: 05799173545 DETRAN-MA

CPF: 063.042.973-19

RESIDÊNCIA (Domicílio): RUA 25, Quadra 22, Casa 04 – Cohajap – São Luis – MA

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

C.G.C Nº 36.415.342/0001-10

FONE: (99) 98453-9479

ENDEREÇO COMERCIAL:

RUA 66 Nº 05, SALA 12, VINHAIS

SÃO LUIS – MA CEP: 65.074-520

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA 66 Nº 05, SALA 12, VINHAIS

SÃO LUIS – MA CEP: 65.074-520

Banco do Brasil Agência 4323-0 Conta Corrente 44727-7

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

São Luis - MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA -
ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP



Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA** para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
(x) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Outras.

A licitante **DECLARA**, ainda que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, realizado pelo Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

São Luis - MA, 11de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSITO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL



Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A Empresa **EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.415.342/0001-10**, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº **05799173545 DETRAN-MA** e CPF nº: **063.042.973-19**, **DECLARA** para os devidos fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empresa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() **RESSALVA**: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação deste empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis - MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL



Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.415.342/0001-10**, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº **05799173545** DETRAN-MA e CPF nº: **063.042.973-19**, **DECLARA**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais

CIDADE/ESTADO: São Luis / MA

CEP:65.074-520

TELEFONE: (99) 98453 9479

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO FACIL

DA ESQUERDA: CRISTAL CONSTRUTORA

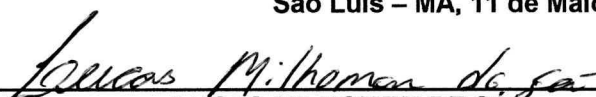
FRENTE: ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E JARDIM DE INFANCIA

O Local informado tem instalações adequados e compatíveis para exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de licitação, ressalvado o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações disposta nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luis – MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

1325



São Luis - MA, 11 de Maio de 2022

Lucas Milhomem de Sá

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

[Handwritten signatures and scribbles]

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) EMPRESARIO /
SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVE(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO)
SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

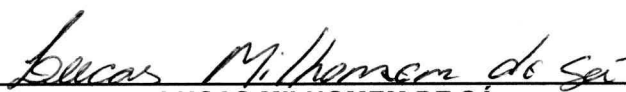


Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista,, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luis - MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ANEXO XII

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL



Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

Senhor Presidente

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**, instaurado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA – MA, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral do que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

São Luis - MA, 11de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SA
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL



Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

Senhor Presidente

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.415.342/0001-10**, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº **05799173545** DETRAN-MA e CPF nº: **063.042.973-19**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. X

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis - MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA



AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

Senhor Presidente

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, que por liberalidade próprio, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, referente ao objetos da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - mas mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldade para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipóteses de vencedora, não poderá utilizar esta justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Atenciosamente,

São Luis - MA, 11de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL



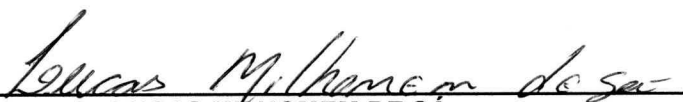
Referente: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP

Senhor Presidente

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, para o devidos fins que não possui no momento nenhum contrato vigente com qualquer instituição ou órgão público ou privado. X

Atenciosamente,

São Luis - MA, 11de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

EQUIPE TECNICA ESPECIALIZADA

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL



Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.415.342/0001-10**, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº **05799173545** DETRAN-MA e CPF nº: **063.042.973-19**, indicamos a Equipe Técnica, composta por 02 (Dois) Engenheiros Civis, 01, (um) Encarregado de obra, 01 (um) Motorista, 04 (quatro) Pedreiros e 04 (quatro) ajudante de Pedreiro, 02 (dois) Carpinteiro, 02 (dois) ajudante de Carpinteiro, 04 (quatro) Operador de Maquinas, e 01 (um) Vigia.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

São Luis - MA, 11de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE COM RELAÇÃO EXPLÍCITA

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL



Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **D E C L A R A**, para os devidos fins que a firma em pauta, possui a seguinte relação de máquinas e equipamentos:

- 01 - (02) - BETORNEIRA
- 02 - (02) - SERRA CIRCULAR
- 03 - (10) - CARRO DE MÃO
- 04 - (10) - PÁ
- 05 - (05) - PICARRETA OU ENXADECO
- 06 - (01) - MOTOR COMPACTADOR VIBRATORIO.

São Luis - MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

DECLARA DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP



Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, D E C L A R A, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para realização do objeto da licitação.

São Luis - MA, 11de Maio de 2022

Lucas Milhomem de Sá

LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO AUSENCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

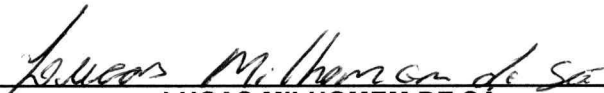


Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

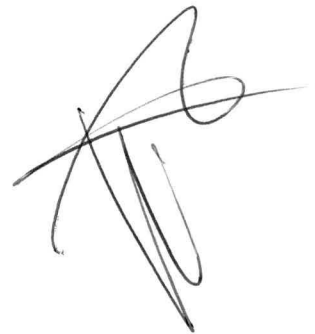
A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luis - MA, 11de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR



**DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29,
INCISO IX COM 54, INCISO I, ALINEA "A" E INCISO II, ALINEA "A", DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL




Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

A Empresa **ENGNORTE EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.415.342/0001-10**, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº **05799173545** DETRAN-MA e CPF nº: **063.042.973-19**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no artigo 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis - MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL



Referente: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP

A EMPRESA ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, DECLARA sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código do CNAE: 41.20-4/00

Descrição da Atividade: **Construção de Edifícios**

Declara ainda, ter ciência que a “falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

São Luis - MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**



Senhor Presidente

Nome: LUCAS MILHOMEM DE SÁ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1118019652

Em Atendimento ao edital de licitação da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP** em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na Oportunidade, declaramos que os mesmo têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnologia e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação

Presidente Dutra – MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS TRABALHISTA

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP



A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19, **DECLARA**, para devidos fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a Legislação trabalhistas, Previdenciária e de Saúde e Medicina do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente, incluindo equipamentos de proteção.

Presidente Dutra – MA, 11 de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

TERMO DE COMPROMISSO COM AS NORMAS TRABALHISTAS

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL



Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

Senhor Presidente

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.415.342/0001-10**, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº **05799173545** DETRAN-MA e CPF nº: **063.042.973-19**, **D E C L A R A** se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0005).

São Luis - MA, 11de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

6









DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL



Referente: **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**

Senhor Presidente

A Empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUCAS MILHOMEM DE SÁ**, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos. **RESSALVA**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**, nos termos do Edital;

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que o **REGIME TRIBUTARIO** da Licitante é;

(X) Simples Nacional; () Lucro Real; () Lucro Presumido; () Outros: _____

DECLARA que a Licitante é **ENQUADRADA** como:

() Microempreendedor Individual (MEI)

(X) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;

() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;

() Normal.

DECLARA, sob as penalidade da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme **fotos em anexo do prédio e suas instalações**. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art.9º. da Lei nº 8.666/93.

DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - SRP**, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.


DECLARA sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estando ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadas de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

X

DECLARA que A Empresa ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.415.342/0001-10, estabelecida na Rua 66 nº 05, Sala 12, Vinhais, São Luis - MA, possui como sócios (s) Majoritário o(s) Sr(s). LUCAS MILHOMEM DE SÁ, portador do CNH nº 05799173545 DETRAN-MA e CPF nº: 063.042.973-19

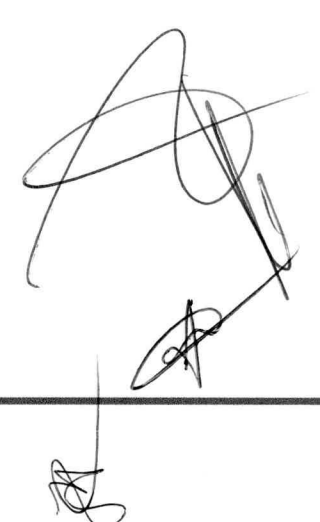
DECLARA, ainda está ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luis - MA, 11de Maio de 2022



LUCAS MILHOMEM DE SÁ
CREA-MA Nº 1118019652
ENGENHEIRO CIVIL
C.P.F. 063.042.973-19
CNH nº: 05799173545 DETRAN-MA
TITULAR/ADMINISTRADOR

6





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2201944016	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600140170	CNPJ 36.415.342/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2020	Início de Atividade 18/02/2020	
Endereço Completo Rua 66, SALA 12, Nº 05, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65074-520				
Objeto 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos; 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 ? Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação); 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco); 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios); 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUCAS MILHOMEM DE SA	CPF 063.042.973-19	Administrador S	Início do Mandato 18/02/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUCAS MILHOMEM DE SA	CPF 063.042.973-19	Início do Mandato 18/02/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 10/05/2022	Número 20220520070	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 20:59:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N9UROG5P**.



Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

149



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

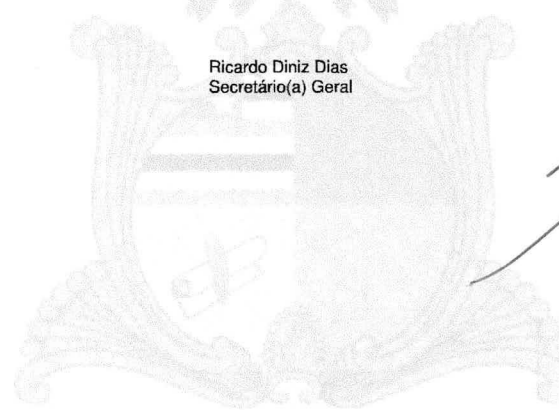
Certificamos que ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201944002	
NIRE 21600140170 CNPJ 36.415.342/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 66, SALA 12, Nº 05, xxxxx, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65074-520			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220520020	10/05/2022	BALANCO
310	20220520070	10/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210995742	28/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210926813	27/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210783818	09/06/2021	BALANCO
310	20200306065	29/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
316	20200117483	18/02/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600140170	18/02/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 21:01:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NDD5F9B**.



MAC2201944002

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.

Handwritten signature at the bottom left.

Data da consulta: 11/05/2022 03:50:11

150
150

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.415.342/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220217.001/2022
Edital de Licitação nº CP-001/2022
Data: 11/05/2022
Hora: 09:00

OBJETO: Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA, de acordo com o Projeto Básico.

HABILITAÇÃO

F & F

CONSTRUÇÕES

LTDA



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC.MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2022 AS 09:00 HS

AV. ADIR LEDA S/N BAIRRO TARUMA - MA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -
MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27

Rua Nelson Sereno, nº 155-B - Sala A, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 - 0252 - (99) 9186-1751 mail- - jfconstruções.projetos@gmail.com

APÓLICE DIGITAL



junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/05/2022 15:53:28**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0313143**

Proposta: **3395918**

Controle Interno (Código Controle): **290563264**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0313143.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 06.138.366/0001-08 AVENIDA PREFEITO ADIR LÉDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CEP- 65.760-000 - Presidente Dutra – MA

DADOS DO TOMADOR: J F DA COSTA FILHO CIA LTDA ME

CNPJ: 14.795.690/0001-27 - R NELSON SERENO 155 - PRESIDENTE DUTRA - MA

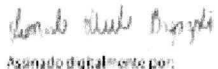
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

02



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143
 Proposta: 3395918
 Controle Interno (Código Controle): 290563264
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 69.849,54	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 69.849,54	10/05/2022	08/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	231,56
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	231,56

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/05/2022	13134582	231,56

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143

Proposta: 3395918

Controle Interno (Código Controle): 290563264

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143

Proposta: 3395918

Controle Interno (Código Controle): 290563264

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143

Proposta: 3395918

Controle Interno (Código Controle): 290563264

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaçaõ do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste normalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



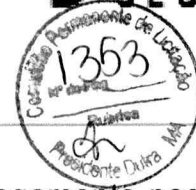
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143

Proposta: 3395918

Controle Interno (Código Controle): 290563264

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143

Proposta: 3395918

Controle Interno (Código Controle): 290563264

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143

Proposta: 3395918

Controle Interno (Código Controle): 290563264

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

Lo caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143
 Proposta: 3395918
 Controle Interno (Código Controle): 290563264
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

21



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143
Proposta: 3395918
Controle Interno (Código Controle): 290563264
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143

Proposta: 3395918

Controle Interno (Código Controle): 290563264

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143
Proposta: 3395918
Controle Interno (Código Controle): 290563264
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143
Proposta: 3395918
Controle Interno (Código Controle): 290563264
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0313143

Proposta: 3395918

Controle Interno (Código Controle): 290563264

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0313143.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0313143

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26042022_111933_626**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14795690000127

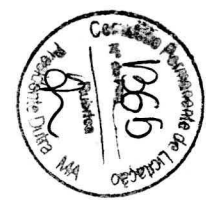
LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2022 09:27:36

Data da última atualização: 09/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten scribbles and marks]



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60171894332

LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2022 09:27:36

Data da última atualização: 09/05/2022 18:00:04

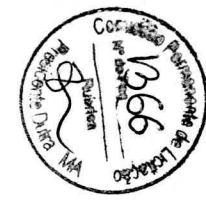
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

21



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26863332353

LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2022 09:27:36

Data da última atualização: 09/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

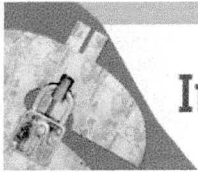
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

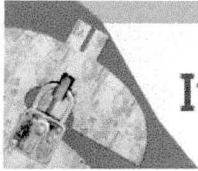


Certifico que nesta data (10/05/2022 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.795.690/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627A.5AAE.0A42.C774 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

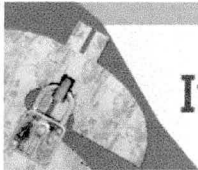


Certifico que nesta data (10/05/2022 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 601.718.943-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627A.5AE1.0261.A825 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2022 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.633.323-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627A.5AC9.9672.1801 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.795.690/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:31:11 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZJAQ100522093111

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**

CPF/CNPJ: **268.633.323-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:31:36 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TRW9100522093136

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **268.633.323-53**

Nome: **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**

Data de Nascimento: **01/01/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:33:27** do dia **10/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F771.B4AD.687E.D553**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **601.718.943-32** /

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:31:58 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DBSP100522093158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **601.718.943-32**

Nome: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

Data de Nascimento: **07/10/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/12/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:34:12** do dia **10/05/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **534F.7FCE.A82D.0D5C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA



JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão– Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

42. 13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084033-0

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170868044

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.



JUCEMA
Barra do Corda

JUCEMA
Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

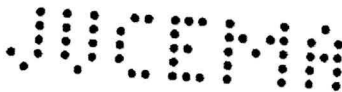
NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA



preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

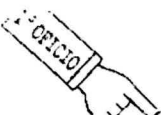
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

Jose Felix da Costa Filho

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR



Jose Felix da Costa Junior

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
SOCIO COTISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
SOB O NÚMERO 21200768660
Protocolo 11/084033-0
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO em 09/11/2013 às 10:26
SÓCIO ADMINISTRADOR
AD 147.096
www.jucema.ma.gov.br
Certificado através do protocolo nº: 170868044

Cartório de Registro de Imóveis
Poder Judicial
Tribunal de Justiça
Estado do Maranhão
Cartório de Registro de Imóveis
00018293553

RECONHECIMENTO 023924
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR,
Presidente Dutra, 20 de dezembro de 2011
da verdade
VANUZA CAGELHO DA COSTA - Escrivante

00018293556

[Handwritten signatures and scribbles]

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata – MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 – bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera – se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra – MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A – Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA – objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem**
- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica**
- 42.13-8/00 obras de urbanização – ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 49.24-8/00 transporte escolar**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.

38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente

81.30-3/00 atividades paisagísticas.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

41.20-4/00 construção de edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação pública)

42.13-8/00 obras de urbanização (rua, praças, calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros).

43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.

43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção(textura).

43.91-1/01 obras de fundação.

43.99-1/03 obras de alvenarias.

77.11-0/00 locação de veiculo automotores e maquinas pesada

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.

77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.

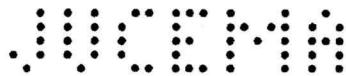
81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)

81.30-3/00 atividades paisagísticas.

81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.

3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.**
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA)**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$. 150.000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135.000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

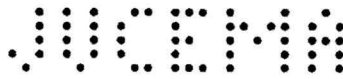
CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº 20130626055
3.062605-6
2 0076866 0
J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

LEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 150.417

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.



Jose Felix da Costa Filho
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Jose Felix da Costa Junior
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
SÓCIA COTISTA



OFÍCIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR
tonie Dino, 208, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 65780-000 - Fone: 99-36631482
RECONHECIMENTO 053462
conheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, (2) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Presidente Dutra, 27 de agosto de 2013
test: da verdade. *[Signature]*
MAYRA INGRIDY PEREIRA DE SOUSA -



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084034-8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

Jose Felix da Costa Filho *Jose Felix da Costa Junior*
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

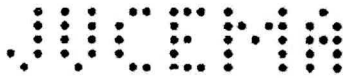
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22/12/2011
Sonali Franco Milhomem
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
Nº DO NÚMERO 20110840348
Protocolo 11/084034-8
Empresa 21 2 0076865 0
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC REG DE B DO CDR Nº AD 147.093



[Assinaturas manuais]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE DUTRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



14/076516-6

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registrados na junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA -Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real)em moeda do corrente Pais. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 (Cento e Cinco mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) em moeda correntes Pais. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

JUCEMA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80,000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.

41.20-4/00 construção de Edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)

43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura)**
- 43.91-1/01 obras de fundação**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas**
- 3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

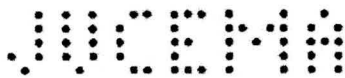
CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A titulo de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

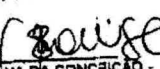
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.


JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Sócio Administrador


JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
Sócio Cotista



ANTÔNIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR
Antonio Uno, 206, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 65.80-200 - Fone: 85-36531882.
RECONHECIMENTO 080956
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR -
Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014
em test. de verdade. 
Escraventa: JARDEANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO



JUCEMA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Realizada em 25/11/2014 às 09:00 horas no Auditório da JUCEMA

com a presença dos membros da Junta Comercial do Estado do Maranhão

PRESENTE: ...

...
...
...

...
...
...

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob Nº 20140765166
Protocolo : 140765166 de 24/11/2014 NIRE: 21200768660
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
Chancela : 56C136D90EE88399D18174621256C1BD7AA9691C

São Luis, 25/11/2014
[Signature]
Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.785.800/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

FILIAÇÃO: JOSE FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA

DATA NASCIMENTO: 01/01/1980
NATURALIDADE: COROATA - MA
OBSERVAÇÃO: RESERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: ..

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 74116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CP: 26863332354
REGISTRO GERAL: 037372422008-4
REGISTRO CIVIL: CASAM, N.6968 FLS. 119 LV. 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR

CHU: 2720389987
CNS: [Blank]

MA819042013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2021
P-020 VIA-02

[Fingerprint]

Rua Nelson Sereno, nº 155-B - Sala A, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 - 0252 - (99) 9186-1751 Email - jfconstrucoes.projetos@gmail.com



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 19 de abril de 2022.
Em test. _____ da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031575PM5876L8KWELWL49, 19/04/2022
16:49:42, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



F & F CONSTRUÇÕES LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 16.788.850/0001-27 e INSC. ESTADUAL Nº 43.9033



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.795.690/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/12/2011

NOME EMPRESARIAL
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
F & F CONSTRUCOES LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NELSON SERENO

NÚMERO
155

COMPLEMENTO

CEP
65.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3663-1211/ (99) 8220-8384

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.795.690/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011	
NOME EMPRESARIAL J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NELSON SERENO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3663-1211/ (99) 8220-8384	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	14795690000127
NOME EMPRESARIAL:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
NOME FANTASIA:	F & F CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2907	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	01/01/2015
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	800.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	01/01/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: Construção civil e outras atividades de engenharia; inclusive demolição		Médio Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	155
ENDEREÇO:	RUA NELSON SERENO	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:		NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
-----	-----

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OUTRAS OBRAS DE

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	SIM
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA	
432150000	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	
422270100	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
433040400	SERVÍCIOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	
381220000	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
812220000	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	
711200000	SERVÍCIOS DE ENGENHARIA	
429950100	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO	administrador	50%


ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m ²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

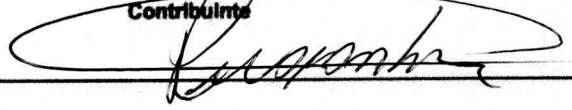
Local: PRESIDENTE DUTRA / MA, 16/03/2022



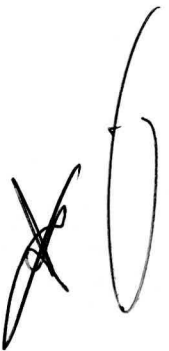
CPF/CNPJ: 14795690000127

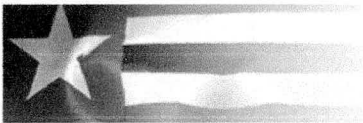
Nome/Razão: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Contribuinte



Servidor





Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.795.690/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.374743-0

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NELSON SERENO

Número: 155 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36631211



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/05/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:33:33 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **3BC3.40FA.B175.42BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 041534/22

Data da

22/03/2022 17:53:42

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

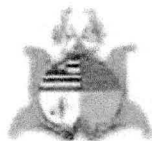
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018259/22

Data da

17/03/2022 19:42:19

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001078602022

Data de expedição: 04/03/2022 08:11:28

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA NELSON SERENO

Número: 155

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

22/12/2011

Código de validação: 689F4FE1E07FA9361AEE03B3A0EBC649

Data de validade da certidão: 02/06/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL - IPTU -TFL - ISS



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001078592022

Data de expedição: 04/03/2022 08:10:42

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA NELSON SERENO

Número: 155

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

22/12/2011

Código de validação: AEB4C571833F1C2CD5E8E0EDA09646F8

Data de validade da certidão: 02/06/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
2907	14.795.690/0001-27	8792022297333

RAZÃO SOCIAL

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

NOME FANTASIA

F & F CONSTRUCOES LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA NELSON SERENO N° 155 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
2D69F7ED8730ACEBE6D76E5FEB6CA1AE

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J F DA COSTA FILHO E CIA LTDA
Endereço: RUA NELSON SERENO 155 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001313110547576

Informação obtida em 10/05/2022 08:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.795.690/0001-27
 Certidão nº: 8637535/2022
 Expedição: 16/03/2022, às 10:42:43
 Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.795.690/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

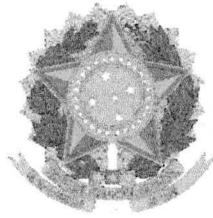
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUCOES LTDA)

CNPJ: 14.795.690/0001-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/05/2022, às 08h24

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 04/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4dmXnec**.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA

Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME (NOME FANTASIA: F & F CONSTRUÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, estabelecida na Rua Nelson Sereno, nº 155, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 11 dias de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, __, servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.



Francisca Maria Celestina Barros
FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial da 1ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 193987



Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0316755QGI34LPCYGBUD26, 09/05/2022
T1:14:26, A10: 13,1P, tal R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FAC 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em https://tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 09 de maio de 2022.
Em test. *[Assinatura]* da verdade.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA



Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL(AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA -ME (NOME FANTASIA: F & F CONSTRUÇÕES LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, estabelecida na Av. Nelson Sereno, nº 155, Centro. Presidente Dutra/MA.



CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 11 dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT001575LQ2B1UK6Z97EV11, 10/05/2022
16:28:50, Atx: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Francisca Maria Celestina Barros
FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial da 1ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 193987



Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 10 de maio de 2022.
Em test. da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião
Substituta
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC. R\$ 0,55 = TOTAL



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA



Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL(AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra: **JOSÉ FÉLIX DA COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 268.833.323-53, endereço na Rua Nelson Sereno, nº 155, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 11 dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,___, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.



Poder Judiciário TJMA - Selos:
AUTENTUG1575VPIID' 18/05/2022
16:28:50, Ator: T3.18, R\$ 5,68 Empl R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Francisca M. Barros
FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial da 1ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 193987



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabela

Substituta
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 10 de maio de 2022.
Em test. da verdade.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA



Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL(AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra: **JOSÉ FÉLIX DA COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 601.718.943-32, endereço na Rua Nelson Sereno, nº 155, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 11 dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031575V94600LXB2CU1H34, 10/05/2022
18:28:50. Ato: 13.16. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Francisca C. Barros
FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial da 1ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 193987



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 10 de maio de 2022.
Em test. da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabela
Substituta
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL R\$ 5,69

Observações:

- 1) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 2) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- 3) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- 4) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 14.795.690/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21200768660.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2011

Ato constitutivo: 21200768660

Presidente Dutra, 01/01/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
Lauber de Jesus Santos Lobato
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA

Página 2 de 10



FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1 CAIXA _____	R\$	258.960,00
1.1.2 Bancos _____	R\$	245.621,00
1.1.3 Estoque _____	R\$	1.139.669,52

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1 Duplicatas a Receber _____	R\$	-
1.2.2 (-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3 Contas a Receber _____	R\$	891.978,64
1.2.4 ICM a Recuperar _____		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1 Mercadorias _____		
1.3.2 Mercadorias Isentas _____		
1.3.3 Matéria Prima _____	R\$	-
1.3.4 Prod. Industrializados _____		
1.3.5 Prod. Farmaceuticos _____		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1 Imóveis _____		
2.1.2 Máquinas e Acessórios _____	R\$	258.600,00
2.1.3 Veículos _____	R\$	90.000,00
2.1.4 Móveis e Utensílios _____	R\$	-
2.1.5 Instalações _____	R\$	189.654,00
2.1.6 Ferramentas _____		
2.1.7 Construção em Andamento _____		
2.1.8 (-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		
2.1.9		

TOTAL ATIVO _____	R\$	3.074.483,16
--------------------------	------------	---------------------

PRESIDENTE DUTRA-MA ,

31/12/2021

JOSE FELIX DACOSTA FILHO
CPF 268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

68

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
Lauber de Jesus Santos Lobato
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA



FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST.: 123747430
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3,1 . EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	816.520,00
3.1.2	Funcionários a Pagar _____	R\$	118.800,00
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	78.080,92
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Recolher _____	R\$	9.504,00
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	9.504,00
3.1.11	Ordenados a Pagar _____	R\$	-

4 PATRIMONIO LÍQUIDO

4,1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social _____	R\$	800.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
4.2.2			

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	275.623,00
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	185.642,00

4,5

4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuízos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	780.809,24
	TOTAL PASSIVO _____	R\$	3.074.483,16

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200768660



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	_____	R\$	3.493.704,00
* RECEITA LÍQUIDA	_____	R\$	3.493.704,00
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	_____	R\$	2.292.459,01
* LUCRO BRUTO	_____	R\$	1.201.244,99

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	_____	R\$	144.149,40
* DESP. FINANCEIRAS	_____	R\$	120.124,50
* DESP. VENDAS	_____	R\$	96.099,60
* OUTRAS DESPESAS	_____	R\$	60.062,25
		R\$	420.435,74

* LUCRO LÍQUIDO	_____	R\$	780.809,24
* IMP. DE RENDA	_____	R\$	78.080,92
* LUCRO REAL	_____	R\$	702.728,32

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF 268.633.232-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
Lauber de Jesus Santos Lobato
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSCRIÇÃO 123747430
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21200768660



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ **1.018.271,53**

ENTRADA

Janeiro	_____	R\$	289.725,00
Fevereiro	_____	R\$	236.890,00
Março	_____	R\$	275.641,00
Abril	_____	R\$	226.987,00
Mai	_____	R\$	154.890,00
Junho	_____	R\$	258.971,00
Julho	_____	R\$	127.965,00
Agosto	_____	R\$	145.600,00
Setembro	_____	R\$	128.971,00
Outubro	_____	R\$	256.745,00
Novembro	_____	R\$	165.790,00
Dezembro	_____	R\$	145.682,00
SUBTOTAL	_____	R\$	3.432.128,53
LUCRO BRUTO	_____	R\$	1.201.244,99
TOTAL	_____	R\$	4.633.373,52

CRÉDITO

SAÍDAS

Janeiro	_____	R\$	298.756,00
Fevereiro	_____	R\$	286.520,00
Março	_____	R\$	254.682,00
Abril	_____	R\$	258.963,00
Mai	_____	R\$	245.782,00
Junho	_____	R\$	265.780,00
Julho	_____	R\$	245.620,00
Agosto	_____	R\$	246.851,00
Setembro	_____	R\$	389.561,00
Outubro	_____	R\$	245.689,00
Novembro	_____	R\$	356.800,00
Dezembro	_____	R\$	398.700,00
SUBTOTAL	_____	R\$	3.493.704,00
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	_____	R\$	1.139.669,52
TOTAL	_____	R\$	4.633.373,52

LL JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 741.734.0 268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87

(Handwritten signatures and marks)

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA NELSON SERENO Nº 155- SALA A CENTRO CEP:65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200768660		

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2021
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA



A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{2.536.259,16}{1.032.408,92}$$

ÍNDICE
= 2,45

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOS TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{3.074.483,16}{1.032.408,92}$$

ÍNDICE
= 2,98

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{2.536.259,16}{1.032.408,92}$$

ÍNDICE
= 2,45

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{1.032.408,92}{3.074.483,16}$$

ÍNDICE
= 0,34

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA NELSON SERENO Nº 155- SALA A CENTRO CEP:65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200768660		



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Nelson Sereno Nº 155 Sala A, Bairro Centro, CEP.65.760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 14.795.690/0001-27, constituída em 22/12/2011, tem como finalidade principal a atividade: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, possui os seguintes registros:

- a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200768660
- b) CNPJ 14.795.690/0001-27

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.644.280,52 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 1.032.408,92 (um milhão e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos)

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA NELSON SERENO Nº 155- SALA A CENTRO CEP:65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200768660		

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 2.042.074,24 (dois milhões e quarenta e dois mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) e R\$ 1.242.074,24 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 2.536.259,16 (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 1.032.408,92 (um milhão e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 780.809,24 (setecentos e oitenta mil e oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, e R\$ 461.265,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

74

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large number '6' on the right, several scribbles, and the number '75' at the bottom right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 16:46 SOB Nº 20220521034.
PROTOCOLO: 220521034 DE 29/04/2022. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

76



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205557640 em 03/05/2022, protocolo 220521034. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Número de Registro:	21200768660
CNPJ:	14795690000127
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	

Handwritten signatures and marks, including a large number '6' on the right side.

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 16:46 SOB Nº 20220521034.
PROTOCOLO: 220521034 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205557640. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and mark at the bottom right.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO.....	: MA-002703/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.589.713-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/03/2022 as 10:54:33.
Válido até: 29/06/2022.
Código de Controle: 164081.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

28/11



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861659/2022
Emissão: 07/03/2022
Validade: 03/09/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Registro: 0000011200

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 05/11/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA); OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS, CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ATERROS); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (TEXTURA), OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMICÍLIO, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

Endereço Matriz: RUA NELSON SERENO SALA A, 155, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011200EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Registro: 1918787018

CPF: 063.206.413-71

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: 250.928.473-87

Data Início: 04/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Títulos do Profissional:



84



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861659/2022
Emissão: 07/03/2022
Validade: 03/09/2022
Chave: 8D32b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CPF: 268.633.323-53

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

CPF: 601.718.943-32

Função: EMPRESARIO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

